ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 22/93

Reajuste a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$295.942,37 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros reais e trinta e sete centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-221.956,78 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinqüenta e seis cruzeiros reais e setenta e oito centavos) correspondentes ao subsídio e CR$73.985,59 (-setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e cinqüenta e nove centavos) à verba de representação, para o mês de outubro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$73.985,59 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e cinqüenta e nove centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-55.489,20 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros reais e vinte centavos) correspondentes ao subsídio e CR$18.496,39 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros reais e trinta e nove centavos) à verba de representação, para o mês de outubro de 1993.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 22/93 - 02

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário